



Santa Casa da Misericórdia de Lagos

Com Regime Legal de Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

Proposta

A Mesa Administrativa, na reunião de 14 de março de 2022, deliberou por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Geral, para em caso de necessidade recorrer aos valores de mais-valias para despesa corrente (de modo a garantir o bom funcionamento diário da atividade principal da Instituição) e/ou para despesas de investimento. A aprovação da presente solicitação altera a deliberação da Assembleia Geral de 24 de março de 2018 que definia como fim exclusivo para as mais-valias a sua utilização em despesas de investimento.

Lagos, 14 de março de 2022

O Provedor

(Dr. Fernando Barros da Graça Reis Costa)